

Projeto de Lei nº 21, de 1991

Dá denominação a estabelecimento de ensino em Carapicuíba.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:
"Artigo 1º — Passa a denominar-se 'Deputado Salomão Jorge' a 2ª EEPG da Cidade Ariston de Carapicuíba criada pelo Decreto 11.168 de 15/2/78 e transformada em segundo grau pela Resolução SE 195 de 23/8/90.

"Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".

Justificativa

Faleceu o ilustre e insigne Deputado Salomão Jorge que, com seu brilhante intelecto, agigantou o Poder Legislativo do nosso Estado.

Dr. Salomão nasceu em 6 de julho de 1902, na cidade serrana de Petrópolis; descendente de uma tradicional família sirio-libanesa, cresceu na bela e pitoresca metrópole imperial, cortada pelo manso Piabanha, vestida pelo véu transparente do melancólico "ruço", adornada de horiências.

Na sua juventude e durante toda a sua vida, o digno representante amava a natureza, a vida, a alegria, o entusiasmo e a inteligência. Formou-se em Medicina mas sua verdadeira vocação era a política com acentuado talento para a oratória, tendo sido presidente do Centro Acadêmico-Reacionário e eleito vereador pela sua cidade natal.

O Deputado Salomão era poeta e publicou seus primeiros versos na imprensa de sua cidade, por volta de 1948, em livro, que recebeu o sugestivo título de "Arabescos". Safientou-se, igualmente, como jornalista e tribuna. Vivendo em São Paulo fundou no rádio um programa intitulado "Mil e Uma Noites", e os discursos patrióticos que pronunciava ao microfone foram reunidos, mais tarde, num volume que recebeu o nome de "Tudo pelo Brasil". Publicou mais dois outros: um ensaio e um livro de poesias e foi o autor do "Hino à Democracia" em homenagem ao eminente jurista Dr. Vicente Rao.

Foi eleito deputado pelo Partido Social Progressista ocupando o cargo de líder de sua bancada. Sua poesia foi louvada por Agripino Grieco, Fidelino de Figueiredo, Alberto de Oliveira, e outros grande nomes da literatura brasileira. Homem religioso, coerente com as suas palavras, protestou contra a cassação de mandatos de deputados comunistas, demonstrando de maneira irrefutável que os direitos dos representantes do povo, sectários de diversas facções políticas, são sagrados, porquanto se estribam na soberania das Assembléias Legislativas.

A voz poderosa de Salomão Jorge sempre se fez ouvir como a de um autêntico paladino do direito e da liberdade. Defendeu bravamente São Paulo contra a ameaça de intervenção em vários e flamejantes discursos, incendiados pelo calor patriótico e ódio ao despotismo.

Assim sendo, sua vida é um exemplo de dedicação ao povo paulista e por ele não deve ser esquecido.

Sala das Sessões, em 18-3-91

a) *Wadib Helü*

ATOS ADMINISTRATIVOS**Ato 8/91 da Mesa**

De 18-3-91

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando as necessidades de representação dos ex-Membros titulares sua Mesa Diretora, Decide:
Artigo 1º — Nos dois anos subsequentes ao término do mandato da Mesa da Assembléia Legislativa, o Deputado que dela houver participado como Membro Titular terá direito ao uso das seguintes dependências, devidamente equipadas:

I — para o Gabinete do ex-Presidente, o conjunto das salas n.ºs 5.017, 5.065 e 5.144, acedido do mezanino contíguo, localizado no 5º andar;

II — para o Gabinete do ex-1º Secretário, o conjunto das salas n.ºs 2.017, 2.018, 2.159 e 2.160; e

III — para o Gabinete do ex-2º Secretário, o conjunto das salas n.ºs 2.015, 2.016, 2.059 e 2.158.

Artigo 2º — Nos Gabinetes referidos no artigo anterior, poderão ser lotados funcionários e servidores do QSAM, sendo 3 (três) no Gabinete referido no inciso I e 2 (dois) nos demais Gabinetes referidos nos incisos II e III, dentre os quais 1 (um) funcionário poderá ser ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo ou Assessor Técnico Legislativo-Procurador.

§ 1º — Além dos funcionários e servidores referidos neste artigo, poderão ser lotados em cada um dos Gabinetes de que trata o artigo 1º, 2 (dois) ocupantes de cargo de Assistente, em comissão, nomeados pela Mesa, mediante indicação dos respectivos titulares dos Gabinetes.

§ 2º — Aos funcionários ou servidores lotados na forma deste artigo, poderá ser atribuída, nos termos da legislação própria, a Gratificação de Representação de "Auxiliar de Serviço de Gabinete", salvo no caso de ocupante de cargo de Assessor Técnico Legislativo ou Assessor Técnico Legislativo-Procurador, ao qual poderá ser atribuída a Gratificação de Representação de "Consultor Técnico de Gabinete".

Artigo 3º — Nos dois anos subsequentes ao término de seu mandato como Presidente deste Poder, o Deputado terá o direito de dispor de um corpo de segurança composto de 3 (três) integrantes da Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa (APM-AL), chefiado por um oficial da Polícia Militar do Estado, para a guarda pessoal do ex-Presidente, durante o citado período.

Artigo 4º — Esta Decisão entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a parte final (segundo parágrafo) do Ato 355/86 e a Decisão sem número de 6 de março de 1987, da Mesa.

Decisões da Mesa

De 18-3-91

Exonerando, nos termos da 1ª parte do item 2, do § 1º do artigo 58 da L.C. 180/78, do SQC-1, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tab. 1 da E.V. Cargos em Comissão a que se refere a L.C. 558/88, na seguinte conformidade:

do cargo de Assessor Técnico de Gabinete:
Beatriz Helena Bonucci Vergamini, RG. 9.545.850 (Decisão 927/91);

Cidália da Silva Dias Jorge, RG. 4.361.616 (Decisão 843/91);
Cláudia Sílvia Almeida de Ávila Rocha, RG. 8.398.912 (Decisão 841/91);
Lucy Haddad, RG. 4.644.144 (Decisão 845/91);
Paulo Jordão de Mattos, RG. 8.378.966 (Decisão 846/91);
Rosely Terezinha Assis, RG. 8.501.560 (Decisão 847/91);
Suzan Abdel Fattah, RG. 12.531.143 (Decisão 928/91);

do cargo de Diretor de Departamento:
Cristovam Haroldo Ramalho, RG. 3.897.546 (Decisão 922/91);

do cargo de Auxiliar Parlamentar:
Abner Cássio Ferreira, RG. 13.939.692 (Decisão 924/91);
Aida Leal, RG. 12.187.883 (Decisão 950/91);
Ana Maria de Souza Pires, RG. 5.317.705 (Decisão 942/91);
Carlos Alberto de Andrade Perez, RG. 3.983.962 (Decisão 949/91);

Cynthia Cury, RG. 16.835.480 (Decisão 955/91);
Efiete Aparecida Ruiz, RG. 10.164.909 (Decisão 957/91);
José Roberto Assafin, RG. 3.118.929 (Decisão 943/91);
Josias Matias Ramos Filho, RG. 13.967.673 (Decisão 940/91);
Lucrécia Fernanda Rigassi, RG. 18.489.593 (Decisão 951/91);
Mannel Amaral da Cruz, RG. 272.338 (Decisão 939/91);
Nelson Azevedo, RG. 1.258.436 (Decisão 925/91);
Rute dos Santos Gomes, RG. 19.454.646 (Decisão 938/91);
Sandro Aparecido Pio, RG. 17.297.637 (Decisão 944/91);
Santiago Couto Vazquez, RG. 4.520.712 (Decisão 945/91);
Sérgio Ricardo Grilli, RG. 14.035.491 (Decisão 926/91);

do cargo de Assistente Técnico de Direção II:
Cláudio Ferreira, RG. 4.573.275 (Decisão 929/91);
Elcio Antonio Paiola, RG. 12.944.175 (Decisão 930/91);
Enzo Gragnoli, RG. 1.381.420 (Decisão 931/91);
João Bosco Guimarães Della Coletta, RG. 4.792.830 (Decisão 932/91);

do cargo de Secretário Parlamentar I:
Artur Ferreira Martins de Carvalho, RG. 4.733.906 (Decisão 953/91);
Maria Helena da Silva Ramos, RG. 7.622.443 (Decisão 935/91);

do cargo de Auxiliar de Gabinete:
Raquel Aparecida Amadeu, RG. 6.381.906 (Decisão 842/91);
Paulo Ferreira de Barros, RG. 1.961.907 (Decisão 923/91);

do cargo de Secretário Parlamentar II:
Almir Coraça, RG. 4.512.248 (Decisão 917/91);

do cargo de Assistente Técnico Parlamentar:
Anete Maria Francisco Amaral, RG. 11.650.881 (Decisão 952/91);
Edna Ferrarini Guarize, RG. 5.658.421 (Decisão 941/91);
José Carlos Trolezi, RG. 4.529.687 (Decisão 946/91);
Liana Orst Banzato, RG. 4.915.051 (Decisão 936/91);

do cargo de Assessor Técnico Legislativo-Procurador:
Antonio Carlos Rizeque Malufe, RG. 3.927.233 (Decisão 881/91);
Carlos Alberto Dória, RG. 4.257.105 (Decisão 882/91);
Carmen Carolina Lúcia Gelfuso, RG. 3.781.603 (Decisão 883/91);
Carmino Romem Neto, RG. 8.443.266 (Decisão 884/91);
Denise Jordão de Toledo, RG. 9.056.532 (Decisão 885/91);
Desirée Sepe de Marco, RG. 7.948.537 (Decisão 886/91);
Elizabeth Puglia de Oliveira Filho, RG. 2.590.669 (Decisão 888/91);

Elizabeth Aparecida Campos Silva Abbondanza, RG. 6.854.230 (Decisão 889/91);
Elmo Ferdinando Lucci, RG. 2.787.606 (Decisão 890/91);
Elsie Maria Arruda Pentecado de Carvalho, RG. 3.861.706 (Decisão 891/91);
Flávio de Souza Braz, RG. 6.121.793 (Decisão 893/91);
Gustavo Lauro Korte Júnior, RG. 1.547.306 (Decisão 894/91);
Isabel Marinho de Paula, RG. 10.369.564 (Decisão 895/91);
Jefferson Figueiredo Ferraz de Siqueira, RG. 4.555.896 (Decisão 896/91);

João Marcos de Arruda Pires, RG. 7.373.907 (Decisão 897/91);
Jorge da Costa, RG. 29.274 (Decisão 898/91);
José Garcia Galiano, RG. 1.504.982 (Decisão 959/91);
José Roland Lino Júnior, RG. 4.657.988 (Decisão 961/91);
Márcio Antonio Ribeiro, RG. 3.885.736 (Decisão 962/91);
Maria Cristina dos Santos Cruanes, RG. 4.158.844 (Decisão 964/91);

Maria Cristina Petcov, RG. 5.201.358 (Decisão 965/91);
Márcia Saraiva de Campos, RG. 3.004.827 (Decisão 966/91);
Modesto Falabella Tavares de Lima, RG. 5.441.169 (Decisão 899/91);
Oswaldo Dante Manicardi, RG. 1.132.462 (Decisão 900/91);
Roberto Nagib Izar, RG. 2.725.448 (Decisão 901/91);
Rogério Aoad Palermo, RG. 9.800.933 (Decisão 902/91);
Santa Helena de Godoy Carvalho Barros Tendolo, RG. 4.645.536 (Decisão 903/91);

Sérgio Resende de Barros, RG. 2.554.720 (Decisão 905/91);
Sinelê Regina da Silva, RG. 17.919.625 (Decisão 906/91);
Thales de Aguiar Tavares Neto, RG. 9.986.277 (Decisão 908/91);
Telmo Getúlio de Barros, RG. 9.929.975 (Decisão 909/91);
Valdonor Valdala, RG. 7.817.341 (Decisão 910/91);
Vera Ortiz Monteiro, RG. 3.905.986 (Decisão 911/91);

Yara Martins, RG. 3.526.046 (Decisão 912/91);
José Rogério Shkair Farhat, RG. 3.323.955 (Decisão 913/91);
Cesar Augusto Pinheiro, RG. 7.865.964 (Decisão 916/91);

do cargo de Assessor Técnico Legislativo:
Edith Alves Rocha dos Santos, RG. 2.629.172 (Decisão 887/91);
Fernando Luiz Bento Pieró, RG. 5.883.562 (Decisão 892/91);
José Flávio Moretti, RG. 5.057.627 (Decisão 958/91);
José Lupércio Zerbiniatti, RG. 6.174.659 (Decisão 960/91);
Maria Célia Zuardi, RG. 1.893.844 (Decisão 963/91);
Saulo Gomes, RG. 5.899.772 (Decisão 904/91);

Sueli Campos de Azambuja, RG. 1.015.746 (Decisão 907/91);
Patrícia de Mello Barbosa, RG. 9.254.392 (Decisão 914/91);
José Angelo Ferrari, RG. 4.279.881 (Decisão 915/91);
Estoia Omori Utiyama, RG. 1.754.095 (Decisão 917/91);
Elisa Corrêa, RG. 3.395.14 (Decisão 918/91);

do cargo de Assistente:
Andréa Moura Miranda da Silva, RG. 16.810.082 (Decisão 848/91);
Ângela Maria Flora Candeira, RG. 2.863.777 (Decisão 849/91);
Antonio Hernandez Garcia, RG. 2.330.917 (Decisão 850/91);
Benedito Emilio Ansani, RG. 17.204.441 (Decisão 851/91);
Débora Patrícia Sampaio, RG. 9.007.459 (Decisão 852/91);
Fátima Aparecida Bréglola, RG. 10.394.382 (Decisão 853/91);
Elza Baratino, RG. 3.878.945 (Decisão 854/91);
Eraldo Braz Batistella, RG. 12.499.829 (Decisão 855/91);
Hamilton Sebastião da Silva Júnior, RG. 11.943.083 (Decisão 856/91);

João Gilberto Moura, RG. 4.834.154 (Decisão 857/91);
João Manoel Falcão Sperinde, RG. 6.663.995 (Decisão 858/91);
José Alfredo Garcia, RG. 11.938.745-1 (Decisão 859/91);
José Ferreira Carneiro, RG. 13.893.119 (Decisão 860/91);
José Roberto de Toledo Piza, RG. 3.710.719 (Decisão 861/91);
Josmar Chamas, RG. 8.950.505 (Decisão 862/91);
Lucia Helena Pesse Nannini, RG. 4.180.483 (Decisão 863/91);
Luiz Carlos Caromano Júnior, RG. 10.472.178 (Decisão 864/91);
Márcia Mara Villar de Andrade e Silva, RG. 8.015.202 (Decisão 865/91);

Miryan Guedes Oliveira, RG. 69.348/SC (Decisão 866/91);
Mônica Aparecida Costa Gorga, RG. 7.676.673 (Decisão 867/91);
Nilza de Almeida Ávila, RG. 1.089.887 (Decisão 868/91);
Oswaldo Bergamini, RG. 3.784.534 (Decisão 869/91);
Paulo de Almeida Mota, RG. 6.269.488 (Decisão 870/91);
Regina Helena Gardini, RG. 3.338.552 (Decisão 871/91);
Rosa Maria Aguiar Canton, RG. 4.920.752 (Decisão 872/91);
René Coimbra Filho, RG. 2.943.714 (Decisão 873/91);
Sarah Goldenberg, RG. 2.581.995 (Decisão 874/91);
Sérgio Roberto Laurelli, RG. 4.307.000 (Decisão 875/91);
Sinésio Gobbo, RG. 6.406.322 (Decisão 876/91);
Vera Lúcia Pinho, RG. 3.115.900 (Decisão 877/91);
Walter Santana Menk Filho, RG. 7.574.500 (Decisão 878/91);
Yeda Villas Boas, RG. 3.526.046 (Decisão 879/91);

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenação da Administração Tributária

POSTOS FISCAIS DA CAPITAL

Bela Vista — PFC-320
Rua Rui Barbosa, 468
CEP 01326 — Fone: 289-7278

Lapa — PFC-150
Rua Sebastião Bach, 307
CEP 05304 — Fone 831-1395

Santa Efigênia — PFC-140
Rua dos Gusmões, 319
CEP 01212 — Fone 223-5650

Brás — PFC-110
Av. Rangel Pestana, 300 — 5.º andar
CEP 01017 — Fone 239-2004

Mooca — PFC-210
Rua do Oratório, 554
CEP 03117 — Fone 264-6793

Santana — PFC-130
Rua Voluntários da Pátria, 1.534
CEP 02010 — Fone 299-6964

Centro — PFC-160
Av. Rangel Pestana, 300 — 5.º andar
CEP 01017 — Fone 239-2004

Pari — PFC-120
Rua Paraíba, 217
CEP 03013 — Fone 264-3180

Santo Amaro — PFC-340
Av. João Dias, n.º 3.763
CEP 05801 — Fone 521-5539

Ibirapuera — PFC-330
Rua Pássaros e Flores, 141
CEP 04704 — Fone 542-3969

Penha — PFC-220
Praça Pádua Dias, 143
CEP 03067 — Fone 294-5747

São Miguel Paulista — PFC-230
Av. Pires do Rio, 651
CEP 08020 — Fone 297-1593

Ipiranga — PFC-240
Rua Lino Coutinho, 1.174
CEP 04207 — Fone 215-2388

Pinheiros — PFC-350
Rua Morato Coelho, 90
CEP 05417 — Fone 280-9847

Saúde — PFC-310
Rua Carneiro da Cunha, 317
CEP 04144 — Fone 577-9837

POSTOS FISCAIS DA GRANDE SÃO PAULO

Barueri
Av. Henriqueta Mendes Guerra, 22
CEP 06400 — Fone 422-2383

Guarulhos — (PF-10)
Rua Tapajós, n.ºs 84, 90 e 96
CEP 07090 — Fone 209-0999

Osasco — (PF-10)
Rua José Cianciarello, n.º 200
CEP 06010 — Fone 701-6158

Cajamar
Av. Ver. Joaquim P. Barbosa, 43
1.º andar
CEP 07750 — Fone 407-4080

Itapeverica da Serra
Rua Major Telles, 114
CEP 06850 — Fone 495-2759

Poá
Rua Governador Pedro de Toledo, 52
CEP 08550 — Fone 463-2262

Carapicuíba
Av. Rui Barbosa, 515-A
CEP 06300 — Fone 429-2057

Itapevi
Av. Rubens Caramez, 214
CEP 06650 — Fone 426-3280

Ribeirão Pires
Av. da Fortuna, 27-A
CEP 09400 — Fone 459-1488

Cotia
Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1.669
CEP 06700 — Fone 493-2360

Itaquaquecetuba
Praça Padre João Alvares, 112
CEP 08580 — Fone 464-1535

Santa Isabel
Praça Fernando Lopes, 131
CEP 07500 — Fone 472-1733

Diadema — (PF-10)
Av. Nossa Senhora das Vitórias, 45
CEP 09960 — Fone 445-1493

Jandira
Rua Willian Wadel, 320
CEP 06600 — Fone 427-2124

Santo André — (PF-10)
Praça do Carmo, 21
CEP 09010 — Fone 444-6499

Embu
Rua Salim Neme Bassith, 04 — conj. 2
CEP 06800 — Fone 494-2895

Mairiporã
Rua XV de Novembro, 160
CEP 07600 — Fone 430-2234

São Bernardo do Campo — (PF-10)
Rua Marechal Deodoro, 1.754
CEP 09710 — Fone 448-6608

Ferraz de Vasconcelos
Av. Japão, 18
CEP 08500 — Fone 467-3033

Mauá
Rua da Matriz, 60
CEP 09370 — Fone 450-2239

Suzano
Rua Dr. Felício de Camargo, 103
CEP 08600 — Fone 476-1341

Franco da Rocha
Av. da Liberdade, 129
CEP 07780 — Fone 432-2430

Mogi das Cruzes — (PF-10)
Rua Dr. Deodato Wertheimer, 1.605
2.º andar
CEP 08710 — Fone 469-9233

Taboão da Serra
Rua José Soares de Azevedo, 92
CEP 06750 — Fone 491-4236